



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 109/2019/DG - Manaus, 18 de março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 047/2019/DMP/SMBIM, datado de 08.03.2019, do Chefe da Seção de Manutenção de Bens Moveis e Imóveis, solicitando autorização para os deslocamentos dos servidores **ANTONIO CARLOS SANTOS BERTOLLO, ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA, JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA** e **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, para execução dos serviços de manutenção em suas respectivas propostas de concessão de diárias, na Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM, no período de **25 a 30.3.2019**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral, em Substituição, autorizando os deslocamentos dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias sem adicional de deslocamento no período de **25 a 30.03.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução Nº. 161/2016-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores **ANTONIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário- ADM- Mecânica, Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, Classe – C- Padrão - NA- C13, Função – FC-05, **ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA**, Auxiliar Judiciário- ADM- Mecânica- Classe- C Padrão- NA- C13, **JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA** - Técnico Judiciário- Transporte - Classe- C-Padrão- NI-C13 e **MARIO JORGE LIMA QUADROS** - Técnico Judiciário- ADM- Segurança - Assistente IV do Gabinete da Diretoria-Geral -Classe- C- Padrão- NI- C13- Função- FC-04, para execução dos serviços de manutenção em suas respectivas propostas de concessão de diárias, na Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM, no período de **25 a 30.3.2019**

Art. 2º - CONCEDER aos Servidores acima citados **cinco diárias e meia**, referentes ao período de **25 a 30.03.2019 sem adicional de deslocamento.**

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Rômulo Rogério Cyrino Barlosa
Diretor-Geral - TRT11^a Região, em substituição

ML